

LEI MUNICIPAL N.º 2.648/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA DESPESA COM A REALIZAÇÃO
DO IV SEMINÁRIO REGIONAL DO LEITE,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e,
ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - É o Município de Liberato Salzano autorizado a contrair
despesas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Quarto
Seminário Regional do Leite.

Art. 2.º - Os recursos serão empregados na contratação de palestrantes,
pagamento de passagens, hospedagem, pagamento do aluguel do salão, som e outras
despesas necessárias para a realização do referido seminário.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela
seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.039 – Manutenção das atividades da Sec. Agricultura.

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

3.3.90.39.36.99.00.00.00.0001 - Outros serviços

3.3.90.39.79.00.00.00.00.0001 – Serv. de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 16 dias de Junho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal